ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

Aratuba, 16 de agosto de 2017.

Of. Nº 20170816-1/FMHIS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL** atinente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES
Ex-Secretária de Assistência Social
CPF: 018.819.763-00

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2017 Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

Inserir a Matéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

Aratuba, 02 de janeiro de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA RATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD3450BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/01/2017. Edição 1609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Aratuba, no uso de competências que lhe confere o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar nesta data mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município de Aratuba, os DECRETOS E PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34/2017

Aratuba, 30 de junho de 2017.

Exonera a servidora que indica do cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97 de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2017

Aratuba, 30 de junho de 2017.

Exonera a servidora que indica do cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97 de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araujo
Código Identificador:F8C16534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/07/2017. Edição 1725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ARATUBA** Exercício: **2017**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **10. 03-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

:

Nome do Servidor (Gestor): **ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES**			
Cargo/Função: **Secretária de Assistência Social**		CPF: **018.819.763-00**	
Matrícula: **3717**		Período da Gestão: **02/01/2017 a 30/06/2017**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2017**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**	Data da Comunicação ao TCM: **02/01/2017**
Endereço Residencial: **Rua Julio Pereira, s/n**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Aratuba**			
UF: **CE**		CEP: **62.762-000**	
Telefones: **---**			

:

Elaborado por: **ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES**		Período da Gestão: **02/01/2017 a 30/06/2017**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2017**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**

:

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

Município: **ARATUBA**	Mês/Ano: **06/2017**
Órgão: **10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unidade orçamentária: **03-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ARATUBA**	Exercício: **2017**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	2.119,21	941,82
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	941,82
Outros Ingressos Operacionais	2.119,21	0,00
Desembolsos	4.891,22	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	4.891,22	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-2.772,01	941,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-2.772,01	941,82
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.160,29	3.218,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.388,28	4.160,29

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	-2.772,01
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	-2.772,01
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	4.160,29
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	1.388,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Orçamentário | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS DE CAPITAL	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
INVESTIMENTOS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Financeiro | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.119,21**	**941,82**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.891,22**	**0,00**
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL	2.119,21	941,82	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL	4.891,22	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**4.160,29**	**3.218,47**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**1.388,28**	**4.160,29**
B.B 29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	4.160,29	3.218,47	B.B 29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	1.388,28	4.160,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**6.279,50**	**4.160,29**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**6.279,50**	**4.160,29**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Notas Explicativas

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		**Despesas Orçamentárias**	
RECEITAS CORRENTES	0,00	Despesa Orçamentária	0,00
EMPENHADO A PAGAR	0,00		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
Transferências entre Gestões - RECEBIDAS	2.119,21	Transferências entre Gestões - CONCEDIDAS	4.891,22
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	4.160,29	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	1.388,28
TOTAL	6.279,50	TOTAL	6.279,50

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Patrimonial | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.388,28	4.160,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.388,28	4.160,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.388,28	4.160,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.388,28	4.160,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.388,28	4.160,29
Banco do Brasil	1.388,28	4.160,29
Total	**1.388,28**	**4.160,29**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	0,00	0,00

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.388,28	4.160,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.388,28	4.160,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.388,28	4.160,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.772,01	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.160,29	4.160,29
Total do Patrimônio Líquido	1.388,28	4.160,29
Total	**1.388,28**	**4.160,29**

Ativo Financeiro	1.388,28	4.160,29	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**1.388,28**	**4.160,29**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 30 de Junho de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

Durante o exercício de 2016 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou deficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante.

Não existem contas no passivo não circulante.

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 1.388,28 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Variações Patrimoniais | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.119,21	941,82	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.891,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.119,21	941,82	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.891,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.119,21	941,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.891,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.119,21	941,82	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	4.891,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.119,21	941,82	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	4.891,22	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.119,21	941,82	REPASSE CONCEDIDO	4.891,22	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				**2.772,01**	**746,63**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Notas Explicativas

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 2.119,21(DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 4.891,22(QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	
Deduções do FUNDEB	0,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	

R E S U M O

Total Geral do Anexo 01:	**0,00**		**0,00**
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Rece	),00	Despe	),00
Recei	),00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.827.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 300.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 369.687.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.257.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará **Exercício de 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA **Período: 01/01/2017 a 30/06/2017**

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
	Total Geral:	**256.000,00**	**0,00**	**256.000,00**	**0,00**	**256.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
SECRETÁRIO (A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL,** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **02/01/2017 a 30/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAI**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL,** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **02/01/2017 a 30/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL,** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **02/01/2017 a 30/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ARATUBA/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017),** o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL** não efetuou ***inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento*** e nem decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**, referente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 30 de junho de 2017.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 4.160,29 (Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos)

Org.: 15 **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**
U.O.: 1003 **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
301	B.B 29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	4.160,29
	Total da Und.	**4.160,29**
	Total da Unidade Gestora:	**4.160,29**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 4.160,29 (Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

ISMAEL MARTINS BRAGA	EMANUELA CORDEIRO BATISTA	ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
Contador CRC21434/O	Secretária de Administração e Finanças	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Junho de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.388,28 (Hum Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

Org.: 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL
U.O.: 1003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
301	B.B	29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	1.388,28
		Total da Und.	**1.388,28**
		Total da Unidade Gestora:	**1.388,28**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.388,28 (Hum Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA	EMANUELA CORDEIRO BATISTA	ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
Contador CRC325/O-8	Secretária de Administração e Finanças	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33B101017466522011
10/08/2017 10:20:32

Cliente - Conta atual

Agência	1035-9	
Conta corrente	29300-8	PM ARATUBA-CE-MSD
Período do extrato	01/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/09/2016		Saldo Anterior			4.160,29 C
31/01/2017		S A L D O			4.160,29 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

GOVERNO

Extrato conta corrente

A336250855174721016
25/07/2017 09:11:30

Cliente - Conta atual

Agência	1035-9	
Conta corrente	29300-8	PM ARATUBA-CE-MSD
Período do extrato	06/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/09/2016			Saldo Anterior			4.160,29 C
01/06/2017		-	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.420.981.000.000	1.388,28 C	5.548,57 C
			000437110001-43 DEPARTAMENTO NACIONAL			
07/06/2017		-	Transferência on line	552.839.000.030.006	730,93 C	6.279,50 C
			07/06 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
08/06/2017		-	Pagto via Auto-Atend.BB	60.801	4.891,22 D	1.388,28 C
			GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
30/06/2017			S A L D O			1.388,28 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 03/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 35310142001, CPF 022.809.403-88, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 35310142001, CPF 022.809.403-88, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4CE218011

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/01/2017. Edição 1608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/apreco/

PORTARIA Nº 04/2017

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PREGOEIRO OFICIAL.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 35310142001, CPF 022.809.403-88, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art.4º. As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2017

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PREGOEIRO OFICIAL.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 3531014200I, CPF 022.809.403-88, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art.4º. As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.6º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D85BA75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/01/2017. Edição 1608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/apsece/

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL,** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **02/01/2017 a 30/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 3717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Lei Municipal N° 518/2016.

Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a Legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do subsídio mensal do Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 6.000,00 (seis mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3° - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 416/2012

Aratuba, 25 de agosto de 2012.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Receita - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Junho		Transferência até Junho	
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL			2.119,21		2.119,21	
Total de Transferências:				**2.119,21**		**2.119,21**	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até		Despesa Paga em Junho até		Despesa a Pagar
		15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL											
		10.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL											
16.481.1101.1.036.0000			Melhoria Habitacional e Construcao de Habitacoes Rurais											
44903000	607	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903600	608	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	609	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	610	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.1101.1.037.0000			Melhoria Habitacional e Construcao de Habitacoes Urbanas											
44903000	611	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903600	612	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	613	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	614	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orç.:		256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Junho	Transferência até Junho
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL	4.891,22	4.891,22
Total das Transfêrencias:		4.891,22	4.891,22

MUNICÍPIOS CONSULTORIA	EMANUELA CORDEIRO BATISTA	ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
Contador CRC325/O-8	Secretária de Administração e Finanças	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(02/01/2017 a 30/06/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ARATUBA/CE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 30/06/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 30 de junho de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: Rochelle Viana Leitão Menezes
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 3717

Lei Municipal Nº 301/2007 Aratuba, 28 de dezembro de 2007.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

SEÇÃO I - OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

I - Doações dos Orçamentos Geral do Estado, da União e do Município classificadas na função habitação;
II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos da cooperação nacionais e internacionais;
V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS e;

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II - DO CONSELHO - GESTOR DO FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por 01 (um) Conselho - Gestor.

Art. 5º - O Conselho - Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes Entidades:

I - Representantes do Poder Público;
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - A Presidência do Conselho - Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social

§ 2º - O Presidente do Conselho - Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho - Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º - Cada titular do Conselho - Gestor terá 01 (um) suplente oriundo da mesma categoria representativa

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanistica de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho - Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

SEÇAÕ IV - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 7º - Ao Conselho - Gestor do FHIS compete:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III - Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
IV - Deliberar sobre as contas do FHIS;
V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regularmente, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - Aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do Caput deste Artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho - Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHIS, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16/06/2005, nos casos em que o FHIS vier receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho - Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho - Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Politica Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

José Wolner Santos
Prefeito do Municipio

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
CADA VEZ MELHOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2007

O Prefeito do Município de Aratuba, no uso de competências que lhe confere o Artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE, publicar nesta data mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município de Aratuba, a LEI Nº 301/2007 aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

José Wolner Santos
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 3329.1132 – Fax: (85) 3329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:pmaratuba@ig.com.br